



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.424, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Especial por  
Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera  
as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre  
o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021,  
Lei Municipal nº 8.173/2018 que dispõe sobre a Lei  
de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de  
2019, e Lei Municipal nº 8.207/2018 que dispõe  
sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições  
que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no  
valor de R\$ 117.647,00 conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

0125-Departamento da Expansão Rural

1173-Incentivo a Pesca e Agricultura Familiar

33.90.30-Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 87.647,00

**TOTAL.....R\$ 117.647,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do especial, previsto no artigo  
anterior, o repasse financeiro do Governo do Estado no valor de R\$ 99.999,95, e como contra  
partida do Município o valor de R\$ 17.647,05, sendo reduzido da seguinte dotação orçamentária,  
conforme segue descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

9999-Departamento Financeiro

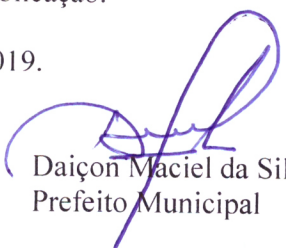
9999-Reserva de Contingência

99.99.99-Reserva de Contingência-(161).....R\$ 17.647,05

**TOTAL.....R\$ 17.647,05**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2019.

  
Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Cléia Juçara Airolti  
Secretária da Administração e Finanças